



### Portaria



ESTADO DA BAHIA

## **Câmara Municipal de São Gabriel**

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia  
C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

#### **PORTARIA Nº. 02 de 02 de Janeiro de 2021.**

NOMEIA O PREGOEIRO, A EQUIPE DE APOIO POR PERÍODO DE UM ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando a adoção, pela Câmara Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **NICANOR CARNEIRO DOURADO JUNIOR** para exercer a função de **PREGOEIRO**, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º Designar os servidores **LUCI GLEIDE AMORIM DOS SANTOS CARDOSO, ALESSANDRA M. LISBOA S. MORAIS E LAURINDO ALECRIM MACHADO** para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2021.



ESTADO DA BAHIA

### **Câmara Municipal de São Gabriel**

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia  
C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, o que deve ocorrer de forma imediata no Mural do Legislativo na sede da Câmara Municipal, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se!

**IREMAR ALVES BONFIM**

Presidente



ESTADO DA BAHIA

### **Câmara Municipal de São Gabriel**

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia  
C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

**PORTARIA Nº. 03 de 02 de Janeiro de 2021.**

NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL POR PERÍODO DE UM ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros da Comissão de Licitação nomeados, sendo dois membros efetivos, e um MEMBRO Ocupante de Cargo em Comissão, com a seguinte composição:

**LUCI GLEIDE AMORIM DOS SANTOS CARDOSO – Presidente**

**ALESSANDRA M. LISBOA S. MORAIS – Membro**

**LAURINDO ALECRIM MACHADO – Membro**

§ 2º Consta das atribuições da Comissão todos os atos formais referente às diversas modalidades de Licitação, bem como o recebimento das propostas, lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, observados todos os termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, o que deve ocorrer de forma imediata no Mural do Legislativo na sede da Câmara Municipal, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se!

**IREMAR ALVES BONFIM**

Presidente



ESTADO DA BAHIA

### **Câmara Municipal de São Gabriel**

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia  
C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

#### **PORTARIA Nº. 04, de 02 de Janeiro de 2021.**

“Dispõe sobre a designação da equipe de transição e dá outras providências conforme Resolução nº 1311/2012 do TCM.”

O PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais

RESOLVE: Art. 1º - Nomear a comissão de transição de governo da Câmara Municipal de Vereadores de SÃO GABRIEL no Estado da Bahia.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão:

1. **LINDOMAR EVARISTO DE FIGUEIREDO – Presidente (Diretor)**
2. **ELISANGELA SANTOS FERNANDES - Membro (Contabilidade)**
3. **DJALMA CAETANO DA ROCHA – Membro (Controlador Interno)**
4. **LUCI GLEIDE AMORIM DOS SANTOS CARDOSO – Membro (Assessor Administrativo)**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se!

**IREMAR ALVES BONFIM**  
Presidente



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gabriel**

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia  
C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

**PORTARIA Nº. 05 de 02 de Janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE  
CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado para o cargo de **Controlador Interno o (a) Sr. (a) DJALMA CAETANO ROCHA.**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se!

**IREMAR ALVES BONFIM**

Presidente



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gabriel**

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia  
C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

**PORTARIA Nº. 06 de 02 de Janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE  
DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Diretor o (a) Sr. (a) **LINDOMAR EVARISTO DE FIGUEIREDO**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se!

**IREMAR ALVES BONFIM**  
Presidente



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gabriel**

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia  
C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

**PORTARIA Nº. 07 de 02 de Janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE  
CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado a Servidora **ALESSANDRA M. LISBOA S. MORAIS** como responsável pela Fiscalização dos Contratos firmados por esta Câmara Municipal.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se!

**IREMAR ALVES BONFIM**  
Presidente



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gabriel**

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia  
C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

**PORTARIA Nº. 08 de 02 de Janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO DA CÂMARA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Secretário Legislativo o (a) Sr. (a) **HELENO DE SOUZA SILVA**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se!

**IREMAR ALVES BONFIM**  
Presidente



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gabriel**

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia  
C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

**PORTARIA Nº. 09 de 02 de Janeiro de 2021.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE VIGILANTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Vigilante o (a) Sr. (a) **JOSENILSON DOS REIS**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se!

**IREMAR ALVES BONFIM**

Presidente